



LEI Nº 2.334, DE 08 DE AGOSTO DE 1.990

"Dá denominação a Parque Infantil"

Doutor ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos parágrafos 2º e 5º do artigo 30, do Decreto-Lei complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PRO  
MULGA A SEGUINTE

L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se ROBERTO SAN  
TIAGO, o Parque Infantil do Município à Rua Gustavo Moeler, con  
fluência com a Rua Lúcia Romeu Nemess, na Vila Operária, Bairro  
do Itagaçaba, neste Município, como justa homenagem a quem tanto  
contribuiu com o bem estar desta comunidade.

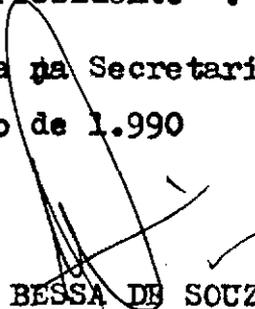
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de agosto de 1.990

  
Vereador Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos  
oito dias do mes de agosto de 1.990

  
Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc. Expediente -.